DECRETO N. 4.250, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a entrega de cartões de ponto e fichas de presença dos servidores públicos, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a entrega dos cartões de ponto e fichas de presença;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores tem aumentado;

CONSIDERANDO que o atraso na entrega desses documentos vem criando dificuldades no processamento da folha de pagamento e causando reflexos nas rotinas da AUDESP e E-Social;

CONSIDERANDO que a NR 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) exige a realização de exames admissionais e demissionais, também na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, até às 16h00min, do 5º (quinto) dia útil de cada mês, os cartões de pontos e fichas de presença, bem como as planilhas de horas extras (se houver).

§ 1º Os pedidos de férias em pecúnia, licença prêmio em pecúnia e os respectivos agendamentos de férias e licença prêmio, somente serão processados para o mês subsequente, se protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

§ 2º Os pedidos de cancelamento de férias e licença prêmio, deverão ser comunicados ao DRH até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos de entrega implicarão no não processamento das verbas varáveis naquela folha de pagamento e não serão processadas em folha complementar.

Art. 3º O pagamento das rescisões ocorrerão em até 10 (dez) dias úteis, consignado à entrega da declaração de bens, bem como do cartão de ponto ou ficha de presença.

Art. 4º Todos os servidores, sem exceção, deverão ser encaminhados ao Setor de Saúde Ocupacional – SESO, para providências quanto aos exames admissionais e demissionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2023. (PA n. 7027/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município